

LEI Nº 2.028

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 90.769,21**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a importância de **R\$ 90.769,21** (noventa mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Sup	lam	onta	cão	/
Sub	iem	enta	cao	(+)

90.769,21

N2	ΛQ	$\cap \cap$	SECRETARIA MUN.	DE ORRAS SERVID	ΔC	E MEIO AMBIE
UZ	UO	w	SECRETARIA MUN	DE UDNAS SENV. F	-	

538 04.122.1003.2050.0000 Manutenção das Atividades da SEMOSP 90.769,21

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 02701

2 Recursos de Exercícios Anteriores

002 148 Revitalização praça Deusdeth 371/2021

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIO 2022, REFERENTE AO CONVÊNIO N° 371/PGE-2021 QUE TEM POR OBJETO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEUSDETH GOMES MOREIRA, LOCALIZADO NA RUA YPÊ, LOTE 298, QUADRA 07, NESTE MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO - SEMOSP. 90.769.21

Fontes de Recurso

2 701 90.769,21

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do DECRETO **8.499 de 21 de março**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 21 de março de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI**ASSINATURA
ELETRÓNICA

PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL, em 21/03/2023 às 20:25, horário de Vale do Paraíso/RO, com

fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659</u>, informando o ID **308078** e o código verificador **CDD1DE9F**.

		Anexos	
ID	Data	Seq. Documento	Seq.
<u>296370</u>	22/02/2023	1 Anexos 01-Memorando-95	1
		·	1

Docto ID: 308078 v1